



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

DECRETO Nº 2085 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ADILSON LISCZKOVSKI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA,
Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Major Vieira, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), para a suplementação do seguinte programa:

07.01 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
15.452.0006.1.007.4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações diretas (Investimento)
15.452.0006.1.008.4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações diretas (Investimento)

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº autorizado pela lei 2610 de 21 de dezembro de 2022.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, 25 de Abril de 2023.

ADILSON LISCZKOVSKI
Prefeito Municipal